

Id:167C2F0F99FF1865



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUÍ  
Praça Luis Leite, S/N - Bairro Malvinas  
CNPJ: 00.286.713/0001-63 - Uruçuí - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUÍ  
Praça Luis Leite, S/N - Bairro Malvinas  
CNPJ: 00.286.713/0001-63 - Uruçuí - PI

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

**Dispõe sobre Concurso Público para cargos da Câmara Municipal de Uruçuí - PI e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí, Estado do Piauí, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições do Concurso Público para provimento de Cargos Efetivos no âmbito do Poder Legislativo Público Municipal, conforme a legislação pertinente, obedecidas às disposições legais aplicáveis à espécie, o qual se regerá de acordo com as instruções abaixo:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Número de Vagas: **06 (seis)**, para provimento efetivo, conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas constantes no ANEXO I.
- 1.2. O Concurso Público será realizado pela **CONSEP - Consultoria e Estudos Pedagógicos Ltda.**, localizada na Rua Coronel César, 2007, Piçarra - Teresina - PI, empresa contratada através do Processo Licitatório - Pregão Presencial Nº 001/2022, obedecidas às normas constantes no presente Edital.
- 1.3. O concurso será de Provas Objetivas e Provas de Títulos.
- 1.4. As provas objetivas, do tipo múltipla escolha, terão quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta, de acordo com o comando da questão.
- 1.5. O concurso será para provimento de Cargos Efetivos.
- 1.6. A distribuição de vagas para os cargos de provimento efetivo encontra-se no Anexo I do Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições serão feitas **exclusivamente** pela **Internet**. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As inscrições serão realizadas no período de **17 de outubro a 18 de novembro de 2022**.
- 2.3. Procedimentos para inscrição pela **internet**:
  - 2.3.1. Para fazer a inscrição pela **internet**, no endereço **www.consep-pi.com.br**, o candidato deve localizar a Ficha de Inscrição no **link** correspondente ao Concurso Público da Câmara de Uruçuí - PI, no período das inscrições. O horário máximo para fazer a inscrição será às 18:00h do dia **18 de novembro de 2022, horário de Brasília**.
  - 2.3.2. Após a inscrição, o candidato deverá gerar o Boleto Bancário e pagar na rede credenciada.
  - 2.3.3. A confirmação da inscrição somente será efetivada quando o Banco conveniado baixar as inscrições no sistema da CONSEP e isso ocorrerá em no máximo 5 (cinco) dias após o término das inscrições.
  - 2.3.4. Após a confirmação da inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e unidade administrativa pleiteada. 1

- b) Declaração de Comprovação de Renda Familiar (Declaração de Hipossuficiência Financeira), devidamente preenchida conforme modelo constante do Anexo IX do Edital, incluindo a renda do candidato.
- c) Indicação do Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico no Requerimento de Isenção da taxa de inscrição previsto neste Edital;
- d) Cópia da carteira identidade;
- e) Boleto de pagamento da taxa de inscrição (nessa fase do certame, não precisa pagar, sendo que o pagamento somente deverá ser efetuado caso seja indeferido o pedido de isenção).
- f) Comprovante de inscrição no CadÚnico.

- 2.13. A Comissão Organizadora verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato e terá decisão terminativa sobre a concessão ou não da isenção.
- 2.14. As informações prestadas no Requerimento de Isenção de taxa de inscrição e na Declaração de Hipossuficiência Financeira, bem como toda a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá por qualquer falsidade.
- 2.15. O **período de solicitação de isenção** da Taxa de Inscrição do Concurso será de **17 a 21 de outubro de 2022**.
- 2.16. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
  - a) Omitir informações;
  - b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
  - c) Pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta;
  - d) Não observar o prazo estabelecidos neste Edital;
  - e) Não apresentar a documentação completa solicitada no Edital.
- 2.17. A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise por parte da Comissão Organizadora, nos termos das regras previstas neste Edital. Os documentos apresentados não serão devolvidos.
- 2.18. A relação com as solicitações de inscrições isentas deferidas será publicada no site da CONSEP ([www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)) até dia 26 de outubro de 2022.
- 2.19. A Comissão Organizadora publicará, no site da CONSEP e da Câmara, a relação dos candidatos com inscrições deferidas, incluindo os isentos, portadores ou não de deficiência física, devendo, pois, ser consideradas indeferidas aquelas inscrições, cujo nome do candidato não constar na referida relação. A data da publicação será até dia 23 de novembro de 2022.
- 2.20. A isenção de que trata o item 2.8 será somente para um cargo, prevalecendo a última solicitação de isenção.

**3. DO CONCURSO**

- 3.1. O concurso será de provas objetivas e de títulos. 3



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUÍ  
Praça Luis Leite, S/N - Bairro Malvinas  
CNPJ: 00.286.713/0001-63 - Uruçuí - PI

**2.3.5. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 18 de novembro de 2022 não serão aceitas.**

- 2.3.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 2.3.7. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse do Poder Legislativo Municipal.
- 2.4. O presente Concurso Público será regido por este Edital e a inscrição do candidato implica no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições nele estabelecidas, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
- 2.5. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público no endereço eletrônico [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br) ou por e-mail [concursosocamaraurucui2022@gmail.com](mailto:concursosocamaraurucui2022@gmail.com).
- 2.6. A CONSEP não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados ou falhas por parte do correspondente bancário.
- 2.7. As solicitações de inscrições via **internet** cujos pagamentos forem efetuados após a hora e data estabelecidas no subitem 2.3.1 não serão acatadas, independentemente do motivo da perda do prazo.
- 2.8. Será concedida isenção da Taxa de Inscrição para os candidatos que solicitarem pelo e-mail [concursosocamaraurucui2022@gmail.com](mailto:concursosocamaraurucui2022@gmail.com) até o dia **21 de outubro de 2022**. Neste e-mail, **obrigatoriamente**, deve conter o assunto "**Isenção - Nome do candidato - Nome do cargo**" e o comprovante de enquadramento em uma das seguintes condições:
  - a) Preencherem o Formulário de Requerimento constante no Anexo VIII do presente Edital e enviarem para o e-mail [concursosocamaraurucui2022@gmail.com](mailto:concursosocamaraurucui2022@gmail.com).
  - b) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - c) Pertencer à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 2.9. Será considerada família de baixa renda aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, nos termos do inciso II do art. 5º do Decreto nº 11.016/2022.
- 2.10. Será considerada renda familiar *per capita* a razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.
- 2.11. Não serão incluídos, no cálculo da renda familiar mensal, os rendimentos percebidos nos casos previstos nas alíneas do inciso VI do art. 4º do Decreto nº 11.016/2022.
- 2.12. Os candidatos hipossuficientes deverão enviar para o e-mail [concursosocamaraurucui2022@gmail.com](mailto:concursosocamaraurucui2022@gmail.com), junto com o formulário de que trata a alínea do item 2.8 os seguintes documentos:
  - a) Requerimento de Isenção da taxa de inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo VIII do Edital; 2

- 3.2. As provas do concurso versarão sobre Conhecimentos de Língua Portuguesa, Conhecimentos de Informática, Matemática, Conhecimentos Regionais, Conhecimentos Gerais (Atualidades do Brasil e do Mundo), Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara e Conhecimentos Específicos, conforme tabela constante no item 4.3.
- 3.3. O concurso será realizado para todos os candidatos devidamente inscritos na data e local previamente definidos e poderá ser realizado em datas ou horários diferentes, ou em cidades da região, em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na cidade de Uruçuí-PI.
- 3.4. O candidato não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se em definitivo da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início desta.
- 3.5. O candidato, ao ingressar na sala de aplicação de provas, deverá retirar a bateria do celular, caso não seja possível, deverá desligá-lo completamente.
- 3.6. As provas de Títulos de que trata o item 3.1 serão exclusivamente para o cargo de Assessor Jurídico e que forem classificados na prova objetiva até quatro vezes o número de vagas.

**4. DAS PROVAS**

- 4.1. A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem) pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do subitem 4.3 deste Edital.
- 4.2. As provas objetivas serão realizadas dia **11 de dezembro de 2022**, a partir das 9:00 (horário local) com três horas de duração, sendo este horário (9:00) o limite para ingressar no local de aplicação das provas. Os locais de aplicação das provas objetivas serão divulgados até dia 5 de dezembro de 2022, no site da Câmara de Uruçuí-PI e no site [www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br).
- 4.3. A prova objetiva será composta conforme discriminação abaixo:
  - 4.3.1. Digitador e Secretário da Câmara.

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	08	2,5	20,0
Matemática	07	2,5	17,5
Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,5
Noções de Informática	05	2,5	12,5
Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

**4.3.2. Assessor de Licitações e Secretário Legislativo.**

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	05	2,0	10
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
Legislação Municipal	05	2,0	10
Noções de Informática	05	2,0	10
Conhecimentos Específicos	20	3,0	60
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

**4.3.3. Assessor Jurídico.**

DISCIPLINA	Nº. QUESTÕES	PESO	PONTOS
Português	07	2,5	17,5

(Continua na próxima página)





ESTADO DO PIAUÍ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUÍ  
 Praça Luis Leite, S/N - Bairro Malvinas  
 CNPJ: 00.286.713/0001-63 - Urucuí - PI

Conhecimentos Gerais	04	2,5	10
Noções de Informática	05	2,5	12,5
Conhecimentos Específicos	24	2,5	60
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

4.4. O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica (transparente), com tinta azul ou preta escrita grossa, com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência.

4.5. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para realização das provas. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pela Secretaria de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares; pela Polícia Federal; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteiras Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

4.5.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.6. Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de Identificação), conforme item 4.5.

4.7. O candidato só poderá sair da sala de exame devidamente autorizado e acompanhamento de fiscal credenciado nos casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Concurso Público. O candidato que se ausentar da sala de exame sem a devida autorização será automaticamente eliminado do certame.

4.8. Durante a realização das provas não se admitirá quaisquer tipos de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similares, gravadores, relógios digitais, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.

4.9. Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado conforme orientação no próprio cartão, bem como assinar a folha de frequência.

4.10. A não assinatura na folha de frequência e no Folha de Resposta pelo candidato, bem como a não entrega do Caderno de Provas, de acordo com o item 4.9, implicam na exclusão do mesmo do certame.

4.11. O candidato somente poderá levar o caderno de provas quando faltar 1 (uma) hora para o seu término. O candidato que sair da sala de aula antes do horário de que trata o presente item, não poderá retornar para buscá-lo. As provas não serão disponibilizadas no site da CONSEP, podendo o candidato solicitá-la por e-mail dentro do prazo recursal, conforme item 12.3 do presente Edital. Após esse prazo, não serão enviadas provas por e-mail.



ESTADO DO PIAUÍ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUÍ  
 Praça Luis Leite, S/N - Bairro Malvinas  
 CNPJ: 00.286.713/0001-63 - Urucuí - PI

#### 4.12. DA PROVA DE TÍTULOS

4.12.1. A prova de títulos será exclusivamente para o cargo de Assessor Jurídico conforme item 3.6, e valerá no máximo 10 (dez) pontos distribuídos da seguinte forma:

Título	Pontos na área	Limite de Pontos
4.12.1.1. Doutorado na área pela qual está concorrendo	3	3
4.12.1.2. Mestrado na área pela qual está concorrendo	2	2
4.12.1.3. Pós-Graduação: Especialização na área pela qual está concorrendo	1	1
4.12.1.4. Participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de início das inscrições, desde que relacionados com o cargo pelo qual fez a opção no ato da inscrição com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,5	1
4.12.1.5. Tempo de Serviço no cargo efetivo ou contratado, devidamente comprovado, pelo qual está concorrendo. (um ano completo equivalente a um ponto)	1	3
<b>Total</b>		<b>10</b>

4.12.2. A comprovação do tempo de serviço no cargo ou emprego será mediante apresentação de Certidão de Tempo de Serviço, conforme modelo constante no Anexo VII, quando se tratar de órgão público e deverá ser assinada pelo responsável do Setor de Recursos Humanos ou a quem são delegados poderes por ele ou cópia do contrato constante na carteira de trabalho quando o regime de trabalho do empregador for celetista, sendo esta válida após a comprovação da veracidade das informações, que será feita pela Comissão Organizadora do Concurso Público. No caso de Cooperativas, os candidatos cooperados deverão apresentar a Ata que comprove tal situação.

4.12.3. Os títulos de que trata o item 4.12.1, só serão avaliados contados da data de colação de grau do curso, mediante apresentação do Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo, que deverá ser enviado junto com os títulos. Os títulos de que trata o presente item deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório.

4.12.4. Os títulos que forem enviados sem o Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC pelo qual o candidato está concorrendo não serão avaliados e ao candidato será atribuído a nota zero.

4.12.4. A prova de títulos terá caráter meramente classificatório e somente os candidatos classificados conforme item 3.6 terão seus títulos avaliados.

4.12.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o formulário constante no Anexo VI para envio de títulos, sob pena de não serem avaliados.

4.12.6. Os Títulos de que tratam o presente item deverão ser enviados para o e-mail [concursocamaraurucui2022@gmail.com](mailto:concursocamaraurucui2022@gmail.com) até o dia 16 de janeiro de 2023, às 17 horas. 6



ESTADO DO PIAUÍ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUÍ  
 Praça Luis Leite, S/N - Bairro Malvinas  
 CNPJ: 00.286.713/0001-63 - Urucuí - PI

#### 5. OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.1. Os cargos e seus respectivos Conteúdos Programáticos encontram-se no Anexo III do presente Edital.

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Será Aprovado/Classificado o candidato que atingir no mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva e que esteja classificado até 4 (quatro) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo/lotação.

6.1.1. A pontuação total será compreendida com a soma da prova objetiva e da prova de títulos.

6.2. O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 6.1.

6.3. Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

6.3.1. Maior idade (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.741/2003) para candidatos acima de 60 anos;

6.3.2. Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;

6.3.3. Maior idade (Candidatos com menos de 60 anos);

#### 7. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

7.1. O provimento do candidato aprovado será feito se atender os seguintes requisitos:

a) Ter sido candidato aprovado no concurso, dentro do número de vagas;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou português; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos dos incisos I e II e § 1º do artigo 12 da Constituição da República e do Decreto nº 70.436/72, respectivamente;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;

d) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

e) Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;

f) Declaração de não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota "a bem do serviço público";

g) Gozar de boa saúde física e mental;

h) Atestado médico comprovando higidez física e mental do candidato, expedido pela junta médica nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal de Urucuí - PI exclusivamente para este fim, devendo o candidato ao se apresentar na Junta Médica, estar munido de: vídeo Laringoscopia, Exame de Hanseaninase - Bacilos Cópia, Raio X do Tórax, Parasitologia de Fezes, Sumário de Urina, Hemograma Completo, Lipograma total, Sorologia para Lues, Eletroencefalograma, Eco Dopplercardiograma, Glicemia em jejum e Atestado de Sanidade Mental (fornecido por psiquiatra).



ESTADO DO PIAUÍ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUÍ  
 Praça Luis Leite, S/N - Bairro Malvinas  
 CNPJ: 00.286.713/0001-63 - Urucuí - PI

i) Apresentar comprovação dos requisitos necessários previstos no Quadro de disponibilidade de vagas constantes no Anexo I do presente Edital;

j) Apresentar comprovante de registro no Conselho da Categoria devidamente atualizado;

k) Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no Anexo II deste Edital.

l) Declaração de que não é sócio gerente/ administrador de empresas, que mantém vínculo com a administração pública e legislativo municipal.

m) Declaração de bens;

n) Declaração de não acumulação ilegal de cargo público nos termos da Constituição Federal.

7.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, desde que constatada falsidade de declaração ou irregularidade na realização das provas ou nos documentos apresentados.

7.3. Os candidatos deverão apresentar a fotocópia e original dos comprovantes/declarações e 2 fotos 3x4.

7.4. Não será dado outro prazo para os candidatos que não apresentarem a devida documentação no prazo estabelecido no Edital de Convocação.

7.5. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, o número de vagas, ficando condicionada às necessidades da Câmara de Urucuí-PI.

#### 8. DA VALIDADE

8.1. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 9. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Às pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que é portadora, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508/2018.

9.2. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, in verbis:

1. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hêmiplegia, hêmiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

2. Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); 8

(Continua na próxima página)





ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUÍ  
Praça Luis Leite, S/N - Bairro Malvinas  
CNPJ: 00.286.713/0001-63 - Urucuí - PI

3. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- Comunicação;
- Cuidado pessoal;
- Habilidades sociais;
- Utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- Saúde e segurança;
- Habilidades acadêmicas;
- Lazer;
- Trabalho;

4. Deficiência Mental;

5. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

9.3. Será considerada deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos.

9.4. No ato da inscrição via *internet*, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência de que é portador, enviando para a CONSEP o **Laudo Médico, juntamente com o Requerimento de Candidatos com Deficiência** conforme modelo constante no **Anexo IV**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa provável da deficiência. **Não serão aceitos atestados ou declarações** como comprovação de deficiência física. O prazo de envio do Laudo Médico será até **dia 18 de novembro de 2022**.

9.4.1. O Laudo de que trata o presente item deverá ser enviado para o e-mail [concursocamaraurucui2022@gmail.com](mailto:concursocamaraurucui2022@gmail.com)

9.5. Caso o portador de deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, conforme **Anexo IV** do Edital, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

9.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

9.7. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9.8. O candidato portador de deficiência, se classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte. 9



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUÍ  
Praça Luis Leite, S/N - Bairro Malvinas  
CNPJ: 00.286.713/0001-63 - Urucuí - PI

9.9. Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

9.10. O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

9.11. A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiências.

#### 10. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO:

10.1. Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

- Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando lápis, caneta de material não transparente, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen *drives*, mp3 ou similares, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados e imagens, vídeos e mensagens.
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do Concurso Público;
- Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Concurso Público ou com a equipe auxiliar;
- Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
- Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.
- Tenha parentes consanguíneos até o primeiro grau, ou por afinidade, com os membros da Comissão Organizadora do Concurso.
- For surpreendido com o toque do celular, durante a realização da prova, independentemente de ter atendido ou não.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Será permitido às candidatas que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas levarem acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança;

11.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal; 10



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUÍ  
Praça Luis Leite, S/N - Bairro Malvinas  
CNPJ: 00.286.713/0001-63 - Urucuí - PI

11.3. A Comissão Organizadora do Concurso Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados;

11.4. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o início das provas.

11.5. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.

11.6. Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os Fiscais.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam.

12.2. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem divulgados no site da CONSEP. Para obter outras informações sobre o Concurso o candidato deverá enviar mensagens via *whatsapp* para o número 86 981121640, no **horário comercial**.

12.3. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial no site da CONSEP de cada uma das seguintes etapas do Concurso:

- Publicação do Edital;
- Publicação do Deferimento do Pedido de Inscrição e Isenção;
- Publicação do Gabarito Preliminar;
- Publicação do Resultado da Prova Objetiva;
- Publicação do Resultado da Prova de Títulos;
- Publicação do Resultado Final do Concurso.

12.3.1. Os recursos a que se refere o item 12.3. deverão ser enviados para o e-mail [concursocamaraurucui2022@gmail.com](mailto:concursocamaraurucui2022@gmail.com). Não serão aceitos recursos via fax, enviados pelos correios ou **para outro e-mail**.

12.4. Os recursos deverão atender a todas as suas formalidades.

12.4.1. Somente serão aceitos os recursos devidamente fundamentados e justificados.

12.4.2. Somente serão aceitos os recursos preenchidos em sua totalidade e devidamente assinados conforme Formulário de Recurso constante no **Anexo V** do presente Edital.

12.4.3. Somente serão aceitos os recursos durante o prazo recursal.

12.4.4. Os recursos que não atenderem aos requisitos anteriores não serão analisados.

12.4.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.4.6. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.5. O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Estatutário. 11



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUÍ  
Praça Luis Leite, S/N - Bairro Malvinas  
CNPJ: 00.286.713/0001-63 - Urucuí - PI

12.6. As atribuições dos cargos de Assessor Jurídico e Assessor de Licitações estão previstas na Lei 768/2019 que se encontram no site da CONSEP ([www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)) para as devidas consultas.

12.7. As atribuições do cargo de Secretário da Câmara estão previstas na Lei 825/2022 que se encontra no site da CONSEP ([www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)) para as devidas consultas.

12.8. As atribuições dos cargos de Secretário Legislativo e Digitador estão previstas na Lei 785/2020 que se encontram no site da CONSEP ([www.consep-pi.com.br](http://www.consep-pi.com.br)) para as devidas consultas.

12.9. O modelo de Requerimento para Pessoa com Deficiência e Formulário de Recursos, em caso de necessidades deverão ser utilizados **obrigatoriamente** os modelos que se encontram anexos ao presente Edital.

12.10. O cronograma do concurso consta no **Anexo X**.

12.11. O valor da Taxa de Inscrição e carga horária encontram-se no **Anexo II**.

12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

Urucuí-PI (PI), 13 de outubro de 2022

Manoel Pereira Borges  
Vereador Presidente da Câmara Municipal

12  
(Continua na próxima página)





ESTADO DO PIAUÍ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUI  
 Praça Luis Leite, S/N - Bairro Malvinas  
 CNPJ: 00.286.713/0001-63 - Urucuí - PI

**ANEXO I**  
**QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS**  
**ENSINO MÉDIO**

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Número de Vagas	Lotação	Vagas PCD
01	Digitador	Ensino médio completo	01	Câmara Municipal	-
02	Secretário da Câmara	Ensino médio completo	01	Câmara Municipal	-
<b>Total de Vagas</b>			<b>02</b>		<b>-</b>

**ENSINO SUPERIOR**

Nº de Ordem	Cargo	Requisitos Necessários	Número de Vagas	Lotação	Vagas PCD
03	Assessor Jurídico	Curso Superior de Graduação em Direito, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação + Registro Regular, na data da posse, na Ordem dos Advogados do PI.	02	Câmara Municipal	-
04	Assessor em Licitações	Possuir Diploma de qualquer curso superior em qualquer área	01	Câmara Municipal	-
05	Secretário Legislativo	Possuir Diploma de qualquer curso superior em qualquer área	01	Câmara Municipal	-
<b>Total de Vagas</b>			<b>04</b>		<b>0</b>

**TOTAL GERAL DE VAGAS:**

Grau de Escolaridade	Vagas	Vagas - Pessoas com deficiência	TOTAL
Nível Médio	02	-	02
Nível Superior	04	-	04
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>06</b>	<b>-</b>	<b>06</b>

13



ESTADO DO PIAUÍ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUI  
 Praça Luis Leite, S/N - Bairro Malvinas  
 CNPJ: 00.286.713/0001-63 - Urucuí - PI

**ANEXO II**  
**Cargos, Vencimento, Carga Horária e Taxa de Inscrição**

Nº de Ordem	Cargo	Vencimento	Carga Horária	Taxa de Inscrição
01	Digitador	R\$ 2.398,26	30 hs	R\$ 70,00
02	Secretário da Câmara	R\$ 2.102,35	30 hs	R\$ 70,00
03	Assessor Jurídico	R\$ 4.000,00	20 hs	R\$ 110,00
04	Assessor em Licitações	R\$ 3.000,00	20 hs	R\$ 110,00
05	Secretário Legislativo	R\$ 3.000,00	30 hs	R\$ 110,00

14



ESTADO DO PIAUÍ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUI  
 Praça Luis Leite, S/N - Bairro Malvinas  
 CNPJ: 00.286.713/0001-63 - Urucuí - PI

**ANEXO III**  
**Conteúdos Programáticos**  
**OS CARGOS E SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**LINGUA PORTUGUESA - TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

Análise e Interpretação de Texto; Figuras de linguagem. Encontro Vocálico, Ortografia, Significação de Palavras: sinonímia, antonímia, polissemia, homonímia, heteronímia, paronímia, ambiguidade, Conotação e denotação, Morfologia: Classes de Palavras, Estrutura e Formação de Palavras. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Concordância Verbal e Nominal. Regências verbal e nominal.

**LINGUA PORTUGUESA - TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Compreensão e Interpretação de texto; Emprego das classes de palavras; Emprego de tempos e modos verbais; Concordância Verbal e Nominal; Regências verbal e nominal; Uso do sinal indicativo de crase; Colocação pronominal; Estrutura do período e da oração aspectos semânticos e sintáticos; Coesão e Coerência textuais; Acentuação gráfica; Pontuação; Variações linguísticas; Gêneros textuais. Figuras de linguagem.

**MATEMÁTICA - TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

Conjuntos: conhecimento e aplicações, Números Relativos Inteiros e Fracionários: operações, propriedades e uso. Múltiplos e Divisores: MDC e MMC. Frações Ordinárias e Decimais, Números Decimais: propriedades e operações. Expressões Numéricas e Algébricas. Equações e Sistemas de Equações de 1º e 2º graus. Números e Grandezas Proporcionais: razão e proporção, divisão direta e inversamente proporcional. Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Capital, Tempo, Taxa e Montante. Relações Trigonométricas. Teorema de Pitágoras e Euler. Áreas de Figuras Geométricas Planas. Noções de Estatísticas: dados, tabelas, gráficos, medidas e mediana, polinômios, progressão aritmética e geométrica, Problemas envolvendo os itens do programa.

**CONHECIMENTOS GERAIS - TODOS OS CARGOS: NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

URUCUI-PI - Geografia, História, Cultura e Atualidades. O Brasil e o mundo. Os últimos acontecimentos.

**CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA - TODOS OS CARGOS: NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

Noções de Operação de Microcomputadores; Sistema Operacional Windows 8 e 10; Microsoft Office 2010 (Word, Excel, Access e PowerPoint). Conceitos e serviços relacionados à internet e à intranet: Navegações (Browsers) de internet; Correio Eletrônico; Estruturação de diretórios, subdiretórios e arquivos. Noções de hardware e de utilização de softwares.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL PARA TODOS OS CARGOS: NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR**

Noções da Lei Orgânica do Município de Urucuí-PI; Noções do Regimento Interno da Câmara Municipal de Urucuí-PI;

15



ESTADO DO PIAUÍ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUI  
 Praça Luis Leite, S/N - Bairro Malvinas  
 CNPJ: 00.286.713/0001-63 - Urucuí - PI

**NÍVEL MÉDIO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICO**

**DIGITADOR**

Introdução ao Processamento de Dados - Terminologia Básica de Processamento: dados, tipos de computadores, hardware, software, periféricos, cursor, estrutura básica do computador, unidade de entrada, unidade de saída, unidade de processamento e unidade de memória. Memórias: memória R.A.M, memória R.O.M, byte, programa, discos, tipos de discos, CD-ROM, drive ou unidade de discos, arquivo, teclado; Windows, Word; Excel e Internet. Aplicativos Básicos. Aplicativos do Pacote Microsoft Office (Word, Excel, Access, Power Point). Configuração de impressoras.

**SECRETÁRIO DA CÂMARA**

Redação e Documentos oficiais: formas de tratamento, elaboração, organização e expedição de documentos oficiais como: projeto de lei, portaria, despacho, relatório, ofício, memorando, aviso, ata, atestado, declaração, requerimento, circular e etc. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição e documentos. Noções de Arquivo. Operação de impressoras de computador, scanner e máquinas copiadoras. Relações humanas: Trabalho em equipe; Relacionamento interpessoal. Qualidade no atendimento ao público. Ética no serviço público.

**NÍVEL SUPERIOR - CONHECIMENTO ESPECÍFICO**

**ASSESSOR JURÍDICO - Toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital.**

**Direito Constitucional:** Conceito. Classificação. Poder Constituinte. Princípio Hierárquico da Norma Constitucional. Controle de Constitucionalidade. Sistema Brasileiro. Inconstitucionalidade por omissão. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Princípios Fundamentais da Constituição de 1988. Direitos e Garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais. Organização Política - Administrativa. União. Estados Federados. Municípios e Distrito Federal. Intervenção. Administração Pública. Servidores Públicos Civis. Organização dos Poderes: Poder Legislativo. Organização, atribuições e competência do Congresso. Câmara dos Deputados e Senado Federal. Processo Legislativo. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária. Poder Executivo. Presidência da República. Atribuições. Responsabilidades. Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho da Defesa Nacional. Poder Judiciário: Órgãos, competências e a reforma introduzida pela emenda 45/2004. **Direito Administrativo:** Organização administrativa brasileira. Princípios fundamentais. Administração direta, indireta e fundacional. Atos administrativos. Contratos Administrativos. Processo de licitação. Concessão de serviços públicos. Autorização e permissão. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, regulamentar, disciplinar e de polícia. Desapropriação. Servidão. Requisição. Regime dos servidores públicos federais, admissão, concurso público, cargos em comissão, estabilidade, estágio probatório, remuneração, licença, aposentadoria. Processo disciplinar. Acumulação de cargos públicos. A prescrição no Direito Administrativo. Prescrição. Decadência e Preclusão. Controle da Administração Pública. Controle interno e externo. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional. Responsabilidade do Estado no Brasil. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica Municipal de Urucuí - PI. Regimento Interno da Câmara Municipal de Urucuí - PI.

16



ESTADO DO PIAUÍ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUI  
 Praça Luis Leite, S/N - Bairro Malvinas  
 CNPJ: 00.286.713/0001-63 - Urucuí - PI

**Direito Tributário:** Conceito, natureza, posição e autonomia. Relações do Direito Tributário com outros ramos do Direito. Conceito e classificação dos tributos. Espécies tributárias no Código Tributário Nacional (impostos, taxas e contribuições de melhoria). Código Tributário Municipal de Urucuí - PI. **Direito Civil:** Das Pessoas - pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público, do domicílio; Das Diferentes Classes de Bens; Dos Fatos Jurídicos - dos negócios jurídicos, dos atos jurídicos lícitos, dos atos ilícitos, da prescrição e da decadência, da prova; Do Direito das Obrigações - das modalidades das obrigações, da transmissão das obrigações, do adimplemento e extinção das obrigações, do inadimplemento das obrigações, A propriedade em geral - da aquisição da propriedade imóvel, da Usucapião, da aquisição da propriedade móvel, da Usucapião; Do Direito de Família - do casamento, das relações de parentesco, do regime de bens entre os cônjuges, do usufruto e da administração dos bens de filhos menores, dos alimentos, da união estável, da tutela e da curatela, Do Direito da Sucessão - da sucessão em geral, da sucessão legítima, da sucessão testamentária, do inventário e da partilha. **Direito Processual Civil:** Novo Código de Processo Civil - Lei 13.105/2015. Parte geral - das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional: da jurisdição e da ação; dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional; da competência interna. Dos sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do litisconsórcio; da intervenção de terceiros; da advocacia pública. Dos atos processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais; da comunicação dos atos processuais; das nulidades; da distribuição e do registro; do valor da causa. Da tutela provisória: disposições gerais; da tutela de urgência; da tutela da evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo: da formação, suspensão e extinção do processo. Parte especial - do processo de conhecimento e do cumprimento de sentença: do procedimento comum; do cumprimento da sentença; dos procedimentos especiais. Do processo de execução: da execução em geral; das diversas espécies de execução; dos embargos à execução; da suspensão e da extinção do processo de execução. Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais: da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais; dos recursos

**ASSESSOR DE LICITAÇÕES**

Conhecimento da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei geral de licitação e contratos administrativos. Função e finalidade de uma Comissão de Licitação em órgão público. Importância da licitação em órgão público. Licitações: legislação aplicável, princípios, modalidades, procedimentos, homologação e adjudicação, dispensa, inexigibilidade, anulação e revogação. Modalidades de Licitações (concorrência; tomada de preço; convite; concurso e leilão). Contratação por dispensa e inexigibilidade de licitação. Modalidades de licitações que levam em conta preços fixos: uma comparação entre a concorrência, a tomada de preços e o convite. Lei nº 10.520/2002. Pregão eletrônico. Bens e serviços comuns para licitação na modalidade pregão. Diferenciação entre licitação deserta e licitação fraccassada. Contratos: características dos contratos, formalização dos contratos, cláusulas essenciais, garantias, prazo, vigência, publicação, modalidades, execução e irregularidades dos contratos. Finalidade e objetivo de Contratos Administrativos em órgão público ou administração pública. Contrato Administrativo: regime jurídico, gestão, alterações, fiscalização, sanções. Riscos quanto à motivação do gasto, à compatibilidade do

17

(Continua na próxima página)







ESTADO DO PIAUÍ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI  
 Praça Luis Leite, S/N - Bairro Malvinas  
 CNPJ: 00.286.713/0001-63 - Uruçuí - PI

**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO PARA REQUERER ISENÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

URUÇUI - PI

Pelo presente, eu \_\_\_\_\_ titular do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_ com endereço na(o) \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ Cep \_\_\_\_\_, **REQUEIRO**, na forma do item 2.8 do Edital de Processo seletivo Público nº 001/2022, isenção da taxa de inscrição, em razão de ser:

( ) Candidato com limitação financeira. ( ) Estar cadastrado no CadÚnico.

(anexar cópia legível do documento de identidade e informar no campo abaixo o NIS [Número de Identificação Social], que comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007

Declaro possuir os requisitos necessários para solicitar isenção conforme edital. Declaro estar ciente de que, em caso de falsa declaração, estarei sujeito às sanções previstas no art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de Setembro de 1979.

NIS/CadÚnico: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

Assinatura do Candidato

1.2 Parecer da Comissão Organizadora do Concurso Público

( ) Defiro

( ) Indefero

Carimbo e Assinatura

23



ESTADO DO PIAUÍ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI  
 Praça Luis Leite, S/N - Bairro Malvinas  
 CNPJ: 00.286.713/0001-63 - Uruçuí - PI

**ANEXO IX**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, telefone (s) \_\_\_\_\_, inscrito para o Cargo de \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de obtenção de isenção da taxa de inscrição do Teste Seletivo para Provimento de Vagas da Câmara Municipal de Uruçuí - PI, Edital nº 001/2022, que por razões de ordem financeira, não posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e de minha família. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

24



ESTADO DO PIAUÍ  
 CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI  
 Praça Luis Leite, S/N - Bairro Malvinas  
 CNPJ: 00.286.713/0001-63 - Uruçuí - PI

**ANEXO X**  
**CRONOGRAMA FÍSICO**

ATIVIDADE/ETAPA	DATA/PERÍODO
01.Elaboração do Edital do Concurso	10 a 12.10.2022
02.Publicação do Edital do Concurso no Diário Oficial	14.10.2022
<b>03.Período de Inscrição</b>	<b>17.10.2022 a 18.11.2022</b>
04.Período de Pedido e Isenção	17 a 21.10.2022
05.Publicação dos Pedidos de Isenção DEFERIDOS	26.10.2022
06.Prazo de recurso contra as isenções INDEFERIDAS	28.10.2022
07.Resultado dos Recursos das isenções INDEFERIDAS	31.10.2022
08.Publicação das Inscrições deferidas (Após término das inscrições)	23.11.2022
09.Publicação dos Locais de Prova	05.12.2022
<b>10.Aplicação da Prova</b>	<b>11.12.2022</b>
11.Divulgação dos Gabaritos Preliminar	12.12.2022
12.Prazo de Recurso contra o Gabarito Preliminar	48 horas após a publicação do gabarito preliminar
13.Divulgação do Resultado da Análise dos Recursos	21.12.2022
14.Divulgação dos Gabaritos Oficiais	23.12.2022
15.Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva	04.01.2023
16.Prazo de Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	48 horas após a publicação do resultado preliminar
17.Divulgação do Resultado dos recursos da Prova Objetiva	10.01.2023
18.Divulgação do Resultado da Prova Objetiva	11.01.2023
<b>19.Envio dos Títulos</b>	<b>Até 16.01.2023</b>
20.Resultado da Prova de Títulos	20.01.2023
21.Prazo de Recurso contra a prova de títulos	48 horas após a publicação do resultado da prova de títulos
22.Resultado dos Recursos da Prova de Títulos	26.01.2023
23.Resultado final da Pontuação da Prova Objetiva e Títulos	27.01.2023
<b>24.RESULTADO FINAL DO CONCURSO NO DIÁRIO OFICIAL</b>	<b>30.01.2023</b>
<b>25.HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO</b>	<b>06.02.2023</b>

25

**Id:167C2F0F99FF176A**

Prefeitura Municipal de  
 Cajueiro da Praia  
 CNPJ: 01.612.620/0001-44



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 01.0609/2022, REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DO PIAUÍ, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL, DE ACORDO COM O PROJETO DO CONVÊNIO FUNASA Nº 919737/2021.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI, por sua SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida Gerardo Laura, 571, Cajueiro da Praia-PI inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.620/0001-44, neste ato representado por sua Secretária de Administração e Finanças, a Exma. Sra. Clara Pereira Sobrinho, portadora do CPF nº 047.225.193-74.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DO PIAUÍ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.440.385/0001-21, sediado(a) na Av. Gil Martins, nº 1810, Tabuleta, CEP 64.019-630, em Teresina - PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Decleciano Guedes Ferreira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 285.987, expedida pela(o) SSP - PI, e CPF nº 079.028.163-53.

Celebram o presente termo aditivo ao contrato supra indicado, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL** - A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe a alínea "b", do inciso I, do art. 65 e seu § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO** - O presente termo aditivo tem por base a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, estabelecido no contrato em epígrafe decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**O valor a ser aditivado é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correspondendo a um percentual de reflexo financeiro dentro do estipulado em lei, passando a ser o valor do contrato de R\$ 152.975,00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais), conforme planilha em anexo.**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 06 de setembro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cajueiro da Praia/PI, 14 de outubro de 2022.

Clara Pereira Sobrinho  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 CONTRATANTE

Decleciano Guedes Ferreira  
 ASSOCIAÇÃO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
 CONTRATADA